

Artigo 23 Código Penal Comentado: Exclusão de Ilicitude em Detalhe

escrito por Dr. Ademilson Carvalho | agosto 20, 2024



Entender o Artigo 23 do Código Penal é essencial para qualquer estudioso ou profissional do Direito. Este artigo trata das **excludentes de ilicitude**, estabelecendo as condições sob as quais um ato criminoso pode não ser considerado crime. Segundo o Artigo 23, não há crime se a ação for cometida em estado de necessidade, em legítima defesa, ou no estrito cumprimento de um dever legal ou no exercício regular de um direito.



Explorar esses conceitos não só esclarece as especificidades legais, mas também oferece insights práticos sobre sua aplicação na jurisprudência. A exclusão de ilicitude representa um campo complexo que exige uma análise detalhada para entender como e quando essas excludentes são aplicáveis. **Compreender os fundamentos e as condições do Artigo 23 pode ser um diferencial significativo para qualquer profissional na área jurídica.**

As questões sobre excesso doloso ou culposos e como elas se encaixam nas excludentes de ilicitude também são cruciais. A partir de uma análise aprofundada do Artigo 23, é possível perceber os desafios e as novas perspectivas que emergem na aplicação prática dessas normas. A leitura completa deste artigo proporcionará uma visão abrangente e detalhada desses aspectos.

Pontos Importantes

- Artigo 23 do Código Penal define as excludentes de

ilicitude.

- Compreender excludentes como estado de necessidade e legítima defesa é crucial.
- Aplicação prática do Artigo 23 envolve desafios e novas perspectivas na jurisprudência.

Conceitos Fundamentais do Artigo 23



O Artigo 23 do Código Penal Brasileiro trata das situações que excluem a ilicitude de uma conduta, classificando determinadas ações como justificadas pela lei. Entender esses conceitos é essencial para interpretar corretamente quando um ato, que seria tipicamente criminoso, não infringe a norma penal.

Causas Excludentes de Ilicitude

O Artigo 23 apresenta três principais causas que podem excluir a ilicitude de uma ação: estado de necessidade, legítima defesa, e estrito cumprimento de dever legal ou exercício

regular de direito.

- **Estado de necessidade:** uma pessoa pratica um ato para salvar de perigo atual, não causado por ela, um direito próprio ou alheio, cuja sacrifício não era razoável exigir.
- **Legítima defesa:** é a utilização moderada dos meios necessários para repelir uma agressão injusta, atual ou iminente, contra si ou contra terceiros.
- **Estrito cumprimento de dever legal** ou exercício regular de direito: ocorre quando um agente realiza uma ação em cumprimento de seu dever imposto por lei ou no exercício legítimo de um direito reconhecido.

Tipicidade Material e Formal

No contexto do Artigo 23, é importante distinguir entre tipicidade material e formal.

- **Tipicidade material:** refere-se à harmonia entre a conduta praticada e a lesão a um bem jurídico tutelado. Para ser considerada criminosa, uma ação deve causar um dano relevante à sociedade.
- **Tipicidade formal:** diz respeito à conformidade da conduta com a descrição do tipo penal previsto na legislação. Esta análise é mais estrita, focando na adequação da ação aos elementos descritos na norma penal.

Quando uma causa excludente de ilicitude é aplicada, anula-se a tipicidade material do ato, pois a lesão ao bem jurídico é justificada.

A Culpabilidade e a Exclusão da Ilicitude

Enquanto a ilicitude está ligada à ausência de justificativa legal para uma conduta, a culpabilidade foca na reprovabilidade pessoal do agente.

- **Dolo:** vontade consciente de praticar o ato criminoso.
- **Culpa:** falta de intenção, mas com negligência, imprudência, ou imperícia.

As causas excludentes de ilicitude interferem diretamente na culpabilidade. Por exemplo, um ato praticado em estado de necessidade pode eliminar a reprovabilidade do comportamento, mesmo que seja doloso. Dessa forma, mesmo que o agente tenha agido com dolo ou culpa, a exclusão de ilicitude retira a responsabilidade penal.

Estado de Necessidade



O conceito de estado de necessidade é uma importante excludente de ilicitude no Direito Penal, aplicável quando alguém comete um ato para proteger um direito próprio ou alheio diante de um perigo atual.

Requisitos do Estado de Necessidade

Para que se configure o estado de necessidade, é essencial a presença de alguns requisitos. Primeiro, deve haver um *perigo atual* que ameace um direito juridicamente protegido. Esse perigo não pode ser causado voluntariamente pelo agente.

Segundo, a ação tomada precisa ser a única maneira de evitar o dano, ou seja, não deve haver alternativa viável para proteger o direito ameaçado.

Terceiro, entre os bens ou interesses em conflito, o sacrificado deve ser de menor valor em relação ao protegido. Dessa forma, a medida tomada deve ser proporcional e moderada.

Diferença entre Justificação e Exculpação

No contexto do estado de necessidade, entender a diferença entre justificação e exculpação é fundamental. Quando um ato é justificado, ele se torna lícito porque a necessidade torna a ação permitida. Por outro lado, a exculpação reconhece que o ato é ilícito, mas permite que o agente não seja punido devido às circunstâncias que o levaram a agir dessa maneira.

Na justificação, o direito penal considera o ato como se fosse inerentemente correto, enquanto na exculpação, a ilicitude do ato é mantida, mas o agente não é responsabilizado. Assim, é determinante avaliar se a necessidade do ato justifica seu resultado, sem comprometer princípios legais fundamentais como a moderação.

Legítima Defesa

Legítima defesa é um conceito essencial no Direito Penal, que permite ao indivíduo repelir uma injusta agressão usando meios necessários e moderados, sem que sua ação seja considerada criminosa. Este título abrange a definição e aplicação prática desse conceito, especificando os elementos que devem estar presentes e a importância do uso proporcional dos meios defensivos.

Elementos da Legítima Defesa

Para que a legítima defesa seja configurada, é necessário que haja uma *injusta agressão*, ou seja, um ataque atual ou iminente contra um direito. Além disso, a reação do agente deve ser imediata e propor-se a defender um bem jurídico ameaçado, mostrando um *animus defendendi*.

De acordo com o [Código Penal Brasileiro](#), o agente deve agir estritamente para proteger, não para agredir. A ação realizada em legítima defesa precisa ser adequada e proporcional ao ataque sofrido, evitando **excessos dolosos**.

Legítima Defesa e o Uso Moderado dos Meios Necessários

O uso moderado dos meios necessários implica que a defesa empregada deve ser suficiente para repelir a agressão, sem ultrapassar o necessário. Por exemplo, o uso de força letal só seria justificado se não houver outra forma eficaz de conter a agressão.

A legislação, conforme descrito no [Artigo 23 do Código Penal](#), ressalta que qualquer excesso, seja doloso ou culposo, deve ser punido. O critério de “moderação” entre o ataque e a defesa é crucial e avaliado caso a caso pelo Judiciário.

É fundamental que o agente demonstre que seus atos foram

norteados pela necessidade de proteção, e não por um desejo de vingança ou retaliação.

Estrito Cumprimento de Dever Legal e Exercício Regular de Direito

O estrito cumprimento de dever legal e o exercício regular de direito são excludentes previstas no art. 23, III do Código Penal. Ambas têm aplicação no Direito Penal e Processual Penal e delimitam situações onde a conduta do agente deixa de ser considerada criminosa devido à legitimidade de sua atuação.

Diferenças e Conexões entre as Excludentes

Estrito cumprimento de dever legal refere-se a situações em que o agente age em função de uma obrigação imposta por lei. Isso é comum em profissões como a de um policial ou juiz. Por exemplo, um policial que usa força necessária para executar uma prisão age em estrito cumprimento de dever legal.

Exercício regular de direito trata da atuação dentro dos limites da legalidade. Um exemplo seria o juiz que decreta uma prisão preventiva ou um indivíduo que desarma alguém em legítima defesa. Enquanto o estrito cumprimento de dever legal é uma obrigação, o exercício regular de direito é uma prerrogativa ou faculdade.

Ambas excludentes compartilham a característica de que o excesso na atuação não é tolerado. Atos que ultrapassem os limites legais podem configurar abuso de autoridade. Dessa forma, os agentes devem agir com discernimento e dentro das normas estabelecidas para evitar sanções.

Aplicação no Direito Penal e Processual

Penal

No **Direito Penal**, essas excludentes são aplicadas para justificar ações que, embora tipificadas como crime, são legalmente permitidas devido ao contexto de execução de um dever ou exercício de um direito. No caso do estrito cumprimento de dever legal, a ação é mandatória. Policiais, por exemplo, podem ter que usar a força necessária para manter a ordem.

No **Processual Penal**, essas excludentes também são essenciais. Durante a condução de processos, juízes podem tomar decisões que seriam ilegais fora desse contexto, como a expedição de mandados de prisão. Da mesma forma, o abuso de autoridade é uma questão delicada e deve ser rigorosamente evitado.

A aplicação dessas excludentes é estritamente controlada pela legislação e interpretada pelos tribunais. Isso garante que os direitos e deveres sejam bem balizados, protegendo tanto os agentes da lei quanto os cidadãos de possíveis excessos.

Desafios na Jurisprudência e Novas Perspectivas

A jurisprudência enfrenta constantes desafios no tratamento da exclusão de ilicitude prevista no Artigo 23 do Código Penal Brasileiro. Com as recentes modificações legislativas, como o Pacote Anticrime, surgem novas perspectivas que impactam diretamente a interpretação e aplicação das leis penais.

Decisões do Superior Tribunal de Justiça

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) desempenha um papel crucial na interpretação das normas da Parte Geral do Código Penal. As decisões da Terceira Seção do STJ têm abordado questões complexas relacionadas à exclusão de ilicitude, especialmente em situações envolvendo legítima defesa, estado

de necessidade, e estrito cumprimento de dever legal.

Em diversos casos, o STJ tem delimitado os parâmetros para a aplicação desses institutos, destacando a necessidade de proporcionalidade e razoabilidade nas ações dos agentes. Tais decisões trazem clareza e uniformidade à jurisprudência, facilitando a atuação dos operadores do direito.

Impactos do Pacote Anticrime

O Pacote Anticrime, introduzido pelo texto da Lei nº 13.964/2019, trouxe significativas alterações no Código Penal. Uma das mudanças mais notáveis diz respeito aos critérios de avaliação para a exclusão de ilicitude, especialmente no contexto da legítima defesa e do estado de necessidade.

Essas reformas exigem uma reanálise das abordagens tradicionais da jurisprudência. O novo cenário legal busca assegurar maior proteção aos direitos dos cidadãos, ao mesmo tempo em que confere aos agentes de segurança pública um respaldo jurídico mais robusto em suas atuações. As novas disposições impõem uma revisão crítica das interpretações anteriores, promovendo ajustes essenciais para a adequada aplicação das normas penais.

Perguntas Frequentes

Abaixo estão respostas detalhadas sobre o Artigo 23 do Código Penal, abordando situações como excludentes de ilicitude, estado de necessidade e distinções entre diferentes tipos de excludentes.

Quais são os exemplos de excludentes de ilicitude segundo o Código Penal?

O Código Penal Brasileiro, no Artigo 23, menciona que não há crime quando o agente pratica o fato em estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento de dever legal ou no

exercício regular de direito. Essas situações são vistas como justificativas legais.

Como o artigo 24 do Código Penal define o estado de necessidade como excludente de ilicitude?

O estado de necessidade é definido no Artigo 24 do Código Penal como uma situação em que o agente pratica um ato para salvaguardar direito próprio ou alheio, que não poderia ser preservado de outra forma.

Quais são os quatro tipos de excludentes de ilicitude previstos na legislação penal brasileira?

Os quatro tipos principais são estado de necessidade, legítima defesa, estrito cumprimento de dever legal e exercício regular de direito. Cada um desses excludentes tem critérios específicos que precisam ser atendidos para que a conduta seja justificada.

O que caracteriza uma situação de exclusão de ilicitude no Código Penal?

Uma situação de exclusão de ilicitude é caracterizada quando o agente não é responsabilizado criminalmente por sua ação devido a uma das condições justificantes previstas no Artigo 23. Essas ações são consideradas não criminosas pela lei.

Qual a diferença entre excludente de ilicitude e excludente de culpabilidade?

Excludente de ilicitude refere-se a situações onde a própria ação não é considerada criminoso. Já excludente de culpabilidade diz respeito a circunstâncias onde, apesar da

ação ser criminosa, o agente não é considerado culpado devido a fatores como coação irresistível ou erro de proibição invencível.

Em que situações o erro pode excluir a ilicitude de um ato no âmbito penal?

O erro pode excluir a ilicitude quando o agente, por erro de fato ou de direito, acredita que sua conduta é lícita. Esse erro precisa ser invencível, ou seja, não poderia ter sido evitado mesmo com o devido cuidado.